CON treinamentos

REAL TIME

AO VIVO NOS DIAS:
10 E 11 DE AGOSTO/2023

OBRAS PÚBLICAS

Reajuste e reequilíbrio econômico financeiro nas obras públicas, incluindo oficina prática

ANDRÉ BAETA

#EU ME IMPORTO

16 HORAS de capacitação

Passo a passo para analisar, fundamentar e calcular de forma correta os pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro apresentados pelos construtores.

APRESENTAÇÃO

O Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), cuja coleta de preços é realizada pelo IGBE, apresentou variação global superior a 45% a partir de janeiro/2020.

Com efeito, a inflação total acumulada da construção civil no período após o início da pandemia (a partir de janeiro/2020) representa variação extremamente significativa. Tais aumentos são em parte explicados pelos impactos iniciais da pandemia do Coronavírus, que causaram restrições de oferta de alguns produtos devido a paralisações de produções de plantas fabris. Outra parcela dos aumentos pode ser atribuída às modificações de variáveis macroeconômicas, como da taxa de câmbio, e ao aumento observado no preço internacional de algumas commodities.

Mais recentemente temos visto um segundo choque nos preços das commodities, desencadeado pelo conflito bélico entre a Rússia e a Ucrânia. Os efeitos da guerra já chegaram ao mercado interno no preço dos alimentos e, principalmente, nos valores praticados nos combustíveis, que são importantes fatores de custo nas obras de infraestrutura, de natureza predominantemente mecanizada.

Todas essas variações podem comprometer as atividades da construção civil e o equilíbrio dos contratos administrativos, pois nenhuma estatística projetava um incremento de preços tão expressivo.

Diante do cenário exposto, o evento ora proposto visa analisar se tais variações de preços ainda poderiam ser consideradas como álea ordinária da contratada, coberta pelos instrumentos de reajuste anual dos contratos administrativos, ou se poderiam ser avaliados como causa de excepcional mutabilidade dos ajustes, com vistas à recomposição do seu equilíbrio econômico-financeiro.

Outrossim, serão abordados os aspectos jurídicos e metodológicos de como fundamentar com segurança jurídica a realização de aditamentos de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos em virtude do recente repique inflacionário.

Ao longo da exposição, será apresentado procedimento exemplificativo, passo a passo, para o cálculo de reequilíbrio de um contrato de obra pública a partir da planilha orçamentária do contrato.

OBJETIVOS GERAIS

Espera-se que ao final do treinamento os participantes sejam capazes de:

- Compreender os contornos jurídicos e as normas legais aplicáveis (Leis 8.666/93, 13.303/2016 e 14.133/2021) pertinentes aos institutos (mecanismos) de reequilíbrio econômico-financeiro que são aplicados aos contratos administrativos;
- Compreender as recomendações e prescrições da legislação vigente de licitações e contratos, aplicadas ao processamento dos pedidos de reajuste, repactuação e revisão;
- Conhecer a jurisprudência do TCU e dos Tribunais Superiores aplicáveis às matérias abordadas durante o curso;
- Conhecer as inovações introduzidas pela Lei nº 14.133/2021 (nova lei de licitações e contratos administrativos) pertinentes ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos e disciplina dada pela nova lei aos institutos da revisão, reajuste e repactuação;
- Compreender as distinções, em termos de disposições normativas, entre a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e a legislação por ela revogada, aplicando-as na apreciação dos casos envolvendo reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

CARGA HORÁRIA

16 horas

(durante 02 dias corridos)

PÚBLICO ALVO

– Gestores e fiscais de obras;

– Gerentes de contratos de obras;

– Projetistas e empresas de engenharia consultiva;

– Advogados;

– Engenheiros;

– Arquitetos;

– Construtores;

– Gestores públicos em geral;

– Pregoeiros e membros de comissões de licitação;

– Auditores e servidores de órgãos de controle interno e externo;

– Orçamentistas;

– Peritos judiciais;

– Servidores públicos e profissionais relacionados com o processo de gestão, planejamento contratação e execução de empreendimentos de infraestrutura.

ESPECIALISTA

ANDRÉ PACHIONI BAETA

André Pachioni Baeta é engenheiro graduado pela Universidade de Brasília. Desde 2004, exerce o cargo de Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, atuando na fi scalização e controle de obras públicas. Participou, como integrante da equipe de auditoria ou como supervisor da fi scalização, de diversas auditorias de obras públicas. Atualmente, exerce a função de Assessor em Gabinete de Ministro do TCU.

É autor ou coautor das seguintes obras:

- Livro "Orçamento e Controle de Preços de Obras Públicas", publicado pela Editora Pini em 2012.
- Livro "RDC – Regime Diferenciado de Contratações Públicas – Aplicado às Licitações de Obras e Serviços de Engenharia", publicado pela Editora Pini em 2013, atualmente na terceira edição (2016).

- Coautor do Livro "Pareceres de Engenharia", publicado pelo Clube dos Autores, em 2016.
- Coautor do Livro "Lei Anticorrupção e Temas de Compliance", 2ª Edição, publicado pela Editora Juspodivm, em 2016.
- Coautor do Livro "Terceirização, Legislação, Doutrina e Jurisprudência", publicado pela Editora Fórum, editado pela Editora Fórum em 2017, atualmente na segunda edição (2018).
- Coautor do Livro "Novo Regime Jurídico das Licitações e Contratos das Empresas Estatais", da Editora Fórum (2018).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Introdução. Conceitos Básicos

1.1 Formação da equação econômico-financeira do contrato

1.2. Proteção constitucional à equação econômico-financeira do contrato

1.3. Instrumentos legais de proteção ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato

1.4. O que se entende por fato de príncipe, caso fortuito, força maior e fato da administração?

1.5. Conceituação dos institutos de reajuste, repactuação, revisão e atualização e sua aplicabilidade para as obras públicas

2. Mecanismos de reequilíbrio econômico-financeiro: Revisão

2.1. Fatos geradores do desequilíbrio econômico-financeiro que ensejam a aplicação do instituto da revisão

2.1.1. Fato gerador: onerosidade excessiva

2.1.2. Fato gerador: ato normativo estatal de caráter geral

2.2. Há lapso temporal a ser observado em pleitos de revisão? Como a Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) disciplina a matéria

2.3. A matriz de riscos na Lei 14.133/2021: parâmetro para apreciação de pedidos de revisão

2.4. Fatos contratuais e extracontratuais.

2.5. O que pode ser considerado mera variação de preços de mercado, não justificando a revisão de preços.

2.6. Método de cálculo do reequilíbrio econômico-financeiro

2.7. Uso de notas fiscais e custos efetivamente incorridos para balizar os pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro

2.8. A problemática de reequilibrar preços inexequíveis e a necessidade de manter os descontos ofertados pelas propostas dos licitantes.

2.9. Roteiro detalhado de cálculo para exame dos pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro

2.10. O quando o desequilíbrio ocorre contra a administração contratante?

2.11. Excludentes que podem ser invocados pela administração para negar os pleitos de reequilíbrio (efetiva elevação dos encargos do particular; inexistência vínculo de causalidade entre a situação ocorrida e a majoração dos encargos do contratado; ocorrência do evento antes da formulação das propostas; e culpa do contratado pela majoração dos seus encargos).

2.12. Reequilíbrio de contratos por tipo de objeto:

2.12.1. Aquisição de bens

2.12.2. Prestação de serviços, sem mão de obra em regime de dedicação exclusiva

2.12.3. Prestação de serviços com mão de obra terceirizada

2.12.4. Obras públicas

2.13. Manutenção do desconto obtido na licitação

2.14. Negociação com o contratado e a resolução de litígios envolvendo o reequilíbrio por meio de mecanismos alternativos de resolução de controvérsias

2.15. Estudos de casos

2.16. Jurisprudência do TCU

2.17. Incidência do reequilíbrio (efeito ex-nunc, apenas sobre o saldo do contrato, ou ex-tunc, com possibilidade de incidir sobre bens e serviços já liquidados e pagos)

3. Mecanismos de reequilíbrio econômico-financeiro: Reajuste

3.1. O reajuste como instrumento de preservação do equilíbrio econômico-financeiro

3.2. Cláusula contratual necessária

3.2.1. Condição vedada nos contratos de terceirização pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos

3.3. Adoção de índices gerais ou setoriais

3.4. Marco temporal inicial para contagem da anualidade

3.5. Formalização e boas práticas na elaboração do termo de apostilamento

3.6. Reajustes subsequentes

3.7. Reajuste e contratos de duração continuada

3.8. Reajuste por índices simples e por cestas de índices

3.9. Reajustes de serviços executados em atraso.

3.10. Medição de serviços no mês de reajuste

3.11. Indisponibilidade do índice de reajuste

3.12. Reajuste de serviços novos incluídos mediante aditivo

3.13. Exemplos de cálculo de reajuste

4. Mecanismos de reequilíbrio econômico-financeiro: Repactuação

5. Importância da planilha para a apreciação dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro

5.1. Consequências do princípio da vinculação ao instrumento convocatório e à proposta vencedora da licitação

5.2. Planilha de custos e formação de preços
5.2.1. Obrigatoriedade do orçamento estimado na forma de planilha
5.2.2. Imprescindibilidade da planilha para viabilizar a cláusula de repactuação

6. Processamento da repactuação, do reajuste e da revisão

7. Questões polêmicas:
7.1. A prorrogação do contrato pode implicar em reequilíbrio econômico-financeiro?
7.2. É possível realizar o reajustamento ou o reequilíbrio de atas de registro de preços?
7.3. Situações em que ocorre a preclusão ao direito do reequilíbrio, do reajuste ou da repactuação.

INVESTIMENTO

R$ **2.290,00**
(dois mil, duzentos e noventa reais)

- A CON treinamentos oferece propostas personalizadas para capacitação de grupos e equipes. Entre em contato com nossas consultoras.

- A CON Treinamentos se reserva do direito de cancelar ou reagendar data/horários de realização do curso, comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos. Permanecendo isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).

DATA

AO VIVO NOS DIAS:
10 E 11 DE AGOSTO DE 2023
Início 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h30;

MATERIAL INCLUSO

- Material de Apoio - digital;
- Certificado de capacitação e aperfeiçoamento profissional registrado em cartório;
- Acesso de 20 (vinte) dias ao curso após a capacitação (liberação até 7 dias após o termino da capacitação).

INSCRIÇÃO E PAGAMENTO

A inscrição poderá ser efetuada pelo telefone **(41) 3068-3858**, através do e-mail **contato@contreinamentos.com.br** ou pelo nosso site **www.contreinamentos.com.br**.

O pagamento deverá ser realizado em nome de Connect On Marketing de Eventos Eireli, CNPJ 13.859.951/0001-62 nos seguintes bancos:

Banco nº 001
Ag. 3041-4
C/C 125211-9

Banco nº 341
Ag. 0615
C/C 21708-0

Banco nº 237
Ag. 5720
C/C 342.760-9

PagSeguro

Boleto

Se preferir, entre em contato com nossa central de relacionamento:

(41) **3068-3858**
(41) **9 9514-1110**

contato@contreinamentos.com.br

Acompanhe nossas Redes Sociais:

@contreinamentos